

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
17	1, 2 e 3.	Em resposta ao recurso interposto, temos a dizer que, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art. 5º, § 1º, “O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013): I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)/ II - fazer-lhes a chamada pública;/III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.”. Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão nem em seu gabarito, considera-se improcedente o recurso impetrado.	INDEFERIDO	-
19	restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima	Em resposta ao recurso interposto, cabe afirmar que, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 116, cap. IV, em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima. Cabe lembrar, também que, em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado./ A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais/ Os jovens menores de 18 anos são considerados “penalmente inimputáveis”, ou seja, não podem responder criminalmente por seus atos infracionais. Quando cometem atos infracionais, os jovens são encaminhados à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, caso haja uma na localidade, e não às delegacias de polícia. Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão nem em seu gabarito, considera-se improcedente o recurso impetrado.	INDEFERIDO	-
20	I e II	Em resposta ao recurso interposto, temos a dizer que, conforme Estatuto da Criança e do adolescente, a adoção de criança e de adolescentes reger-se-á segundo o disposto nesta Lei. Parágrafo único. É vedada a adoção por procuração. Art. 40. O adotando deve contar com, no máximo, dezoito anos à data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela dos adotantes. Art. 41. A adoção atribuiu a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.	INDEFERIDO	-

		<p>§ 1º. Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantém-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.</p> <p>A afirmativa III está INCORRETA porque, no art. 42, temos: Art. 42.</p> <p>Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros PODEM adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade.</p> <p>Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão nem em seu gabarito, considera-se improcedente o recurso impetrado.</p>		
24	1, 2 e 4.	<p>Em resposta ao recurso interposto, temos a dizer que, conforme Resolução nº 04, de 13/07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Art. 54, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:</p> <p>1.progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio. CORRETO</p> <p>2.atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. CORRETO (a omissão de "preferencialmente na rede regular de ensino" NÃO interfere no DEVER de o Estado assegurá-lo).</p> <p>3.atendimento em creche e pré-escola às crianças de seis anos de idade. INCORRETO (O art. 54 afirma que "atendimento em creche e pré-escola às crianças DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE", ou seja, as crianças na faixa etária de 0 a 6 e não apenas as de 6 têm esse direito – observe-se que o uso do artigo definido em "às crianças" determina e limita o universo de crianças a serem atendidas.)</p> <p>4.oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador. CORRETO.</p> <p>Sendo assim, por não haver qualquer inadequação na questão nem em seu gabarito, considera-se improcedente o recurso impetrado.</p>	INDEFERIDO	-